



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.305

De 5 de dezembro de 1.963

Dispõe sobre a doação de blokrets e guias de cimento, velhos, ao Estrela Futebol Clube, desta cidade e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Clube - Estrela Futebol Clube, desta cidade, blokrets de cimento, velhos, retirados de vias públicas, e guias do mesmo material, para a finalidade exclusiva de construção de uma quadra de basquetebol e futebol de salão.-

Artigo 2º - A construção dessa quadra deverá ser feita dentro do prazo de 120 dias, a contar da data da promulgação desta lei.-

Artigo 3º - A não construção da quadra no prazo - estipulado ou a mudança da finalidade de que trata esta lei, obrigará aquele Clube a recolher aos cofres municipais a importância correspondente ao material doado, sendo que o valor será o da época da doação.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: *Haris Turaz*
Proj. lei 160/63
Pwr. 212/63